

**1. OBJETIVO:**

A criação deste Comitê Emergencial – COVID19 tem como objetivo definir as ações e estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, afim de conter e mitigar os impactos em nossas operações, gerados pela decretação do estado de calamidade pública oriundo do novo coronavírus.

**2. CAMPO DE APLICAÇÃO:**

Aplica-se a todas as unidades da Fadel.

**3. DOCUMENTOS:**

DP\_FAD\_0008 - Matriz RACI  
 DP\_FAD\_0013 - Plano de ação  
 DP\_FAD\_0162 - Status Operações COVID-19

**4. DEFINIÇÕES:**

RACI – Matriz de responsabilidades

É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, ou de partes do mesmo, sob quaisquer meios, sem a autorização expressa da Fadel.

**5. RESPONSABILIDADES:****RACI: Matriz de atribuição de responsabilidades**

R: EXECUTA	Quem realiza a ação
A: GERENCIA	Quem aprova / gerencia
C: CONSULTADO	Pessoas que podem ser consultadas
I: INFORMADO	Pessoas que devem ser informadas

Comitê Emergencial - COVID-19		Nome e cargo - Integrantes do comitê												
		Presidência	Diretores			Gerente Corporativos						Eng. de Seg. do Trabalho	Coord. Corp. Proc. e Prod.	
			Operações	Adm. Financeiro	Operações	Contas a receber	Frota	RH	TI	Controladoria	Compras			
Tarefas	1	Acionar comitê	A	R	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
	2	Definir pauta diária do comitê	A	R	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
	3	Consolidar KPI's diários operacionais	I	A	I	C	I	I	I	I	I	I	I	R
	4	Apresentar KPI's para o comitê	A	R	I	C	I	I	I	I	I	I	I	C
	5	Implantar ações departamentais	A	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
	6	Alinhamento de ações com as unidades	I	A	-	R	-	-	-	-	-	-	-	-
	7	Alinhamento de ações com os departamento da Matriz	I	-	A	-	R	R	R	R	R	R	R	-
	8	Registro das ações no plano de ação centralizado	I	A	I	C	C	C	C	C	C	C	C	R



## 6. PROCEDIMENTOS:

Todos os dias no período da manhã deverá ser realizada a Reunião Diária do Comitê, via video conferência, para leitura do cenário de nossas operações mediante as informações coletadas e consolidadas no controle DP\_FAD\_0162 (Status Operações COVID-19). Baseado nessas informações e nas diretrizes governamentais deve-se propor ações para uma resposta integrada ao enfrentamento do COVID-19.

### 6.1. ATIVIDADES:

**6.1.1. AÇIONAMENTO DO COMITÊ:** o Diretor de Operações deve comunicar os participantes por meio eletrônico da necessidade de composição do comitê e definir o horário para a videoconferência diária.

**6.1.2. DEFINIÇÃO DE PAUTA DIÁRIA:** o Diretor de Operações em conjunto com os integrantes do comitê deve definir a pauta diária, que pode ser ajustada dependendo dos assuntos abordados e posicionamentos governamentais. Além disso, deve definir os indicadores operacionais que serão informados na reunião diária.

**6.1.3. CONSOLIDAÇÃO DE KPI's OPERACIONAIS:** a área de Processos e Produtividade deve apurar diariamente com os gestores das unidades e com os gestores corporativos os indicadores definidos e consolidar através de controle (DP\_FAD\_0162 – Status Operações COVID-19) que será apresentado diariamente no comitê.

**6.1.4. APRESENTAÇÃO DOS KPI's:** o Diretor de Operações, com base no controle DP\_FAD\_0162 (Status Operações – COVID-19), deve apresentar os indicadores a todos os membros do comitê para que sejam discutidas as ações preventivas e corretivas para minimizar os impactos.

**6.1.5. ALINHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES:** cada gestor de área e os Gerentes Regionais de Operações devem alinhar e implantar as ações definidas nas reuniões diárias, realizando o follow-up.

**6.1.6. REGISTRO DE AÇÕES:** a área de Processos e Produtividade deve realizar o registro das ações em plano de ação centralizado e atualizá-lo diariamente (DP\_FAD\_0013 – Plano de ação)

## 7. ELABORADORES / REVISORES

Coordenadoria de Processos / Engenharia de Segurança / Qualidade / Gerência Regional de Operações

## 8. APROVADOR

Diretor de Operações

**9. RESPONSÁVEL**

Diretor de Operações

**10. HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Alterações</b>	<b>Elaborado / Revisado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>
00	14/03/20	Primeira emissão	Thiago Moraes	Emerson Cardoso